



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

| | |
|-------------|--|
| Licitação | Chamamento Público Nº 00003/2023 – 19/06/2023 – Processo Nº 002194/2023 |
| Responsável | JOAO RICARDO CLAUDIO DA SILVA |
| Data | 21/06/2023 |
| Tipo | ATA DE CONTINUIDADE |

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 13:00, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - CEP 29.295-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA – Presidente, JOELMA FÁVERO MARTINS – Membro e RAILEN GOMES PENA SARTORIO – Membro, para continuidade da abertura dos envelopes dos participantes do Chamamento Público Nº 003/2023, tendo como objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS E/OU JURÍDICAS, RESIDENTES OU SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES E REGIÃO, COM VISTAS A APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES (2023.071E0700001.17.0003)**, conforme documentos anexos. Por ocasião da abertura, os envelopes e documentos foram rubricados por todos os presentes, sendo a sessão suspensa devido ao transcorrer do horário. Na presente data, finalizada a vista dos documentos pelos licitantes, temos que: 1. GE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - **Banda Sol Maior**: a) foi apresentado o envelope do Anexo II em nome de José Henrique Rissi Souza, porém a documentação apresentada está em nome de Vitor Schiavo Dalvi, não sendo apresentada procuração para tal; b) não apresentou proposta comercial, assim não tendo como saber local, tempo de show, valor, despesas e enquadramento no referido edital, conforme item 11.2 do edital; c) banda com mais componentes sem nenhuma autorização dos outros músicos para o representante; d) não apresentou documentação pessoal autenticada; **Lindomar Violeiro**: a) falta certidão negativa de débitos trabalhistas; b) falta cópia do PIS; c) não apresentou proposta comercial, assim não tendo como saber local, tempo de show, valor, despesas e enquadramento no referido edital, conforme item 11.2 do edital, d) falta comprovação dos preços praticados pelo artista no mercado, e) apresentou documentação do representante sem autenticar; **Banda Forró Numa Boa**: a) falta certidão negativa de cadastro imobiliário ou declaração que a empresa não possui imóvel locado para particular/ empresa; b) falta contrato de exclusividade registrado; c) cartão do CNPJ com data de 18/07/2022; d) apresentou documentação do representante sem autenticar; e) proposta faltando despesas de direitos autorais por conta da banda e período durante o ano de 2023; **Jader Tavares de Oliveira**: a) falta contrato de exclusividade registrado, além de ter sido feito às vésperas do chamamento (10 dias); b) não apresentou proposta comercial, assim não tendo como saber local, tempo de show, valor, despesas e enquadramento no referido edital, conforme item 11.2 do edital; c) projeto de Jader Tavares de Oliveira com release de Welton Dias (dois artistas no mesmo projeto); d) ficha de inscrição não está preenchida em conformidade com o projeto, pois não consta o nome do artista Jader Tavares de Oliveira e os documentos do representante do artista, no caso a empresa são os do próprio artista; **Paula Neves**: a) falta certidão negativa de falência e concordata; b) certidão do FGTS vencida em 11/06/2023; c) proposta comercial faltando destinatário, não tendo como saber local, tempo de show, valor, despesas e enquadramento no referido edital, conforme item 11.2 do edital; **Marcos Tadeu Gabriel**: a) faz parte do Conselho de Política Cultural de Vargem Alta (item 2.4 e item 10.1 do edital); b) falta comprovação de preços praticados pelo artista no mercado, foi apresentada somente uma declaração, estando em desacordo com edital; c) falta contrato de exclusividade registrado; **Ronnie Silveira**: a) faz parte do Conselho de Política Cultural de Vargem Alta (item 2.4 e item 10.1 do edital); b) contrato de exclusividade foi feito às vésperas do chamamento (menos de 02 meses); c) falta comprovante de inscrição no CNPJ; d) contrato de exclusividade ilegível; **Jurassic Band**: a) contrato de exclusividade com menos de 12 meses (05/12/2022); **Sansão e Alan**: a) não apresentou proposta comercial, assim não tendo como saber local, tempo de show, valor, despesas e enquadramento no referido edital, conforme item 11.2 do edital; b) falta contrato de exclusividade registrado; **Banda Milícia Celeste**: a) foi feita uma carta de exclusividade e não um contrato de exclusividade como pede o edital, a mesma sendo feita às vésperas do chamamento (07/06/2023), registrado no dia 12/06/2023; b) falta comprovação de preços praticados pelo artista no mercado; c) proposta comercial faltando destinatário, não tendo como saber local, tempo de show, valor, despesas e enquadramento no referido edital, conforme item 11.2 do edital; **Banda Chem-em-en**: a) falta certidão negativa de cadastro imobiliário ou declaração que a empresa não possui imóvel locado para particular/ empresa; **Kall Marques**: a) contrato de exclusividade tem menos de 12 meses (02/04/2023); b) não foi solicitado no edital qualquer tipo de mídia (CD, pen-drive, DVD) para análise, não podendo o mesmo ser objeto de análise; b) não apresentou na proposta comercial direitos autorais por conta do artista/ empresa; **Welton Dias e banda**: a) falta contrato de exclusividade registrado; b) não apresentou proposta comercial, assim não tendo como saber local, tempo de show, valor, despesas e enquadramento no referido edital, conforme item 11.2 do edital; **Versão Pirata**: a) falta certidão do FGTS; b) falta certidão negativa federal; c) falta contrato de exclusividade registrado; d) não apresentou proposta comercial, assim não tendo como saber local, tempo de show, valor, despesas e enquadramento no referido edital, conforme item 11.2 do edital; **Grupo Reprise**: a) falta cartão do CNPJ; b) falta certidão negativa municipal; c) falta certidão negativa estadual; c) falta contrato de exclusividade registrado; d) não apresentou proposta comercial, assim não tendo como saber local, tempo de show, valor, despesas e enquadramento no referido edital, conforme item 11.2 do edital; e) falta comprovação de preços praticados pelo artista no mercado; **Dávila Leal**: a) contrato de exclusividade com menos de 12 meses (03/05/2023); b) não consta despesas com direitos autorais por conta do artista/ empresa;

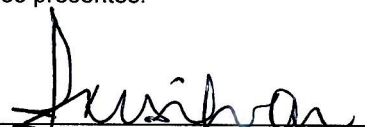


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

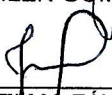
| | |
|-------------|--|
| Licitação | Chamamento Público Nº 00003/2023 – 19/06/2023 – Processo Nº 002194/2023 |
| Responsável | JOAO RICARDO CLAUDIO DA SILVA |
| Data | 21/06/2023 |
| Tipo | ATA DE CONTINUIDADE |

Orquestra Maratimba: a) não apresentou proposta comercial, assim não tendo como saber local, tempo de show, valor, despesas e enquadramento no referido edital, conforme item 11.2 do edital; **Leo Zanol:** a) a ficha de inscrição (Anexo II) foi apresentada por meio de xerox, sem nenhum tipo de autenticação; b) contrato de exclusividade com menos de 12 meses (21/11/2022); c) cartão do CNPJ com mais de três anos; d) falta certidão do FGTS; d) declaração de que não emprega menores sem assinatura original ou sem autenticar; e) declaração que não possui imóvel locado sem assinatura original ou sem autenticar; e) não apresentou proposta comercial, assim não tendo como saber local, tempo de show, valor, despesas e enquadramento no referido edital, conforme item 11.2 do edital; **Art Samba:** a) proposta comercial sem assinatura do proponente com data de 06/10/2021 para Prefeitura de Marataízes; b) apresentou todas as certidões vencidas; c) contrato de exclusividade não registrado; **Patrick Longhi:** a) falta ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II); b) falta na proposta comercial despesas com direitos autorais por conta do artista; **Banda SOE:** a) contrato de exclusividade feito no dia do chamamento (16/06/2023), sem registro em cartório. A documentação será encaminhada para análise da comissão de curadoria da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, sendo necessária a publicação da data e horário da referida análise na imprensa oficial. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 21 de junho de 2023


JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (Presidente)


RAILEN GOMES PENA SARTORIO (Membro)


JOELMA FÁVERO MARTINS (Membro)


GE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
Gabriel de Oliveira Néspoli